



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 274/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o processo nº [23194.002746.2024-17](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 010/2024** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 01.227.689/0001-54)**, que tem como objeto a **"aquisição de três (03) licenças do software de georreferenciamento e topografia "MÉTRICA TOPO" pelo período de 24 meses"** para atender ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Administrativo e Técnico Titular	Moises Santiago Ribeiro	1814542	moises.ribeiro@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo e Técnico Substituto	Fernando Luiz da Silva Almeida	1107631	fernando.almeida@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio Do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 19.04.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 23/10/2024 15:29:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 757463

Código de Autenticação: 89241db812



PORTARIA 274/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2024